
PORTARIA PRES CRCRJ Nº 220, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Institui e nomeia membros para compor a Comissão de assuntos relativos à área pública.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir e nomear os seguintes integrantes para compor a Comissão de assuntos relativos à área pública.

Membros Conselheiros: Elias Costa Martins e Yasmim da Costa Monteiro.

Membro Conselheiro do CFC representante do CRCRJ: Ana Luiza Pereira Lima.

Membros convidados: Profissionais da contabilidade: Alejandro Daniel Batista Gonzalez, Elizeu Bandeira de Lima, Fernanda Rodrigues de Oliveira, Gilda da Cruz Manguiera Muniz, Hugo Freire Lopes Moreira, Laura Alves Guedes, Lúcia Helena Castilho, Marcelo Jandussi Walther de Almeida, Melissa Christina Correa de Moraes, Renato Cristiano Correa dos Santos, Simone Moreira e Thiago Ruas Ramos.

Funcionária de apoio: Vera Lucia de Macedo Fintelman.

Art. 2º A comissão será coordenada pelo profissional da contabilidade Thiago Ruas Ramos e terá como coordenadora-adjunta a Conselheira Yasmim da Costa Monteiro, ficando vinculada à Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina.

Art. 3º A comissão tem como finalidade apoiar, analisar, orientar e executar ações com o intuito de desenvolver e aprimorar a integração dos profissionais da contabilidade, proporcionando a evolução na qualidade dos serviços da contabilidade aplicada ao Setor Público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º A Comissão se reunirá ordinariamente, por convocação de seu Coordenador.

Art. 5º Os relatórios das reuniões da comissão deverão ser submetidos para homologação da Câmara de Fiscalização.

Art. 6º A presente comissão não fará jus à diária ou auxílio representação, em razão de restrições financeiras e orçamentárias do CRCRJ, conforme disposto em sua legislação específica, exceto quando autorizado pelo Presidente a participação e/ou realização de evento, nos moldes do normativo próprio.

Parágrafo único. Haverá indenização pelo uso de transporte nos casos previstos em legislação específica.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo que sua vigência se encerrará em 31 de dezembro de 2027.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Pres CRCRJ nº 185, de 24 de fevereiro de 2026.

CONTADOR RAFAEL DA SILVA MACHADO
Presidente

Visto do Jurídico